



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Anulação de processo licitatório

LICITAÇÃO Nº.....: 9/2017-010FMS

MODALIDADE.....: PREGÃO

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Farmacológico, Material Laboratorial e Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, da Lei nº. 8.666/93, o art. 16, e

CONSIDERANDO que conforme informações contidas no processo administrativo referente ao certame licitatório, a Secretaria de Saúde, na possibilidade de rever seus atos com primazia aos princípios que norteiam as contratações públicas, especialmente no que tange ampla divulgação oficial dos atos praticados pela Administração Pública, a fim de que adquiram validade universal;

CONSIDERANDO que com essa medida a Administração Pública Municipal atende ao interesse público e preserva os princípios da publicidade, legalidade e economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que pode anular os seus atos ilegais, pois destes não se originam direitos, e revogar os inoportunos ou inconvenientes, tudo em consonância com o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que de acordo com o art. 49 da Lei nº. 8.666/93, a autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

DECIDE:

1. ANULAR a licitação, Pregão Presencial - SRP Nº 09/2017-010 FMS, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei nº. 8.666/93.
2. Determinar a publicação do ato de anulação.

Senador José Porfírio, 29 de março de 2017.

Belmiro Aparecido Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 004/2017

Belmiro Aparecido Pereira
Secretário de Saúde
Decreto Municipal Nº 004/2017